



EDITAL Nº 002/2026-CAMPUS PARAGOMINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO NA MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAGOMINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3721/2023- GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 04/08/2023, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista externo na modalidade professor formador do Programa Mulheres Mil, para desempenho de atividades referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissional de nível superior ou médio, interessado em desempenhar o cargo temporário de professor formador no curso de Confeiteiro, do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.3 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 20 horas semanais.
- 1.4 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Confeiteiro deverá ser executado presencialmente, no período noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2 DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

3 DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

- 3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, pelo tempo de execução das atribuições.
- 3.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, vinculados aos seguintes dados de controle: TED 13214 Processo 23051.025979/2023-21.
- 3.3 Os bolsistas selecionados estarão sujeitos às normas de transparência e controle da Rede Federal de EPCT, conforme Lei nº12.513/2011 e Resolução nº 4/2012, devendo:
- 3.4 Ter seus dados (nome, local e horário) publicados no site e em murais da instituição;
- 3.5 Registrar e comprovar a carga horária dedicada às atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

3.6 Submeter-se a avaliações de desempenho semestrais, cujos resultados determinarão a permanência no programa.

3.7 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Mulheres Mil, e respectivos valores:

Encargo	Carga horária semanal	Valor da bolsa
Professor formador	20 horas	R\$ 50,00 por hora

3.8 O profissional bolsistas no encargo de professor formador terá as seguintes atribuições:

3.8.1 Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;

3.8.2 Trabalhar em conjunto com os coordenadores, supervisores e apoios administrativo-financeiros;

3.8.3 Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.8.4 Registrar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;

3.8.5 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.8.6 Propiciar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE);

3.8.7 Avaliar o desempenho das estudantes;

3.8.8 Participar das reuniões de coordenação e supervisão;

3.8.9 Registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.8.10 Apresentar ao IFPA/*Campus* Paragominas relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.8.11 Participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.8.12 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no curso FIC presencial do Programa Mulheres Mil.

3.9 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos, desde que não ultrapasse o teto máximo de 20h.



4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA/*Campus* Paragominas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 Período: de 23/03/2026 a 30/03/2026.
- 4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail extensao.paragominas@ifpa.edu.br ou entregues presencialmente no *Campus* Paragominas, localizado na Rua dos Cedros S/N, Juparanã, CEP: 68629-020, Paragominas-Pará, no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, fax, mensagens, telefone, redes sociais, ou outro e-mail diferente do indicado acima).
- 4.6 O IFPA/*Campus* Paragominas não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 São requisitos para candidatura no Processo Seletivo:
 - 5.1.1 Ter formação em nível técnico, superior ou qualificação profissional, compatível com a área de conhecimento pretendido;
 - 5.1.2 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Mulheres Mil, de acordo com a declaração de sua chefia imediata e da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição, quando for o caso;
 - 5.1.3 No caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha;
 - 5.1.4 Se não for empregado formal, declaração pessoal atestando sua disponibilidade de tempo durante a semana para as atividades do Programa Mulheres Mil, reconhecendo o fato de que o não cumprimento da carga horária semanal prevista, atestada pela Supervisão Multissistêmica no *Campus*, implicará em seu desligamento (Anexo II).

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Serão necessários os seguintes documentos:
 - 6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I) no formato pdf.
 - 6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf: documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH), CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
 - 6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.
 - 6.1.4 Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato, conforme o Anexo II, no formato pdf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

- 6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.
- 6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.
- 6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7 DAS VAGAS

7.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

Disciplina	Carga horária	Número de turmas	Alunos por turma	Requisitos básicos (Formação mínima)	Valor da carga horária	Vaga
Boas Práticas de Fabricação e Legislação	20 h	1	25	Ensino Fundamental incompleto e experiência profissional comprovada na área de panificação/confeitaria	R\$ 50,00 por hora	1
Tecnologia do Processamento de Bolos e Biscoitos	30 h	1	25			
Noções Básicas de Confeitaria	30	1	25	Ensino Fundamental incompleto e experiência profissional comprovada na área de panificação/confeitaria	R\$ 50,00 por hora	1
Práticas de Confeitaria	70	1	25			
Total de vagas						2

8 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela Direção Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros.
- 8.2 É vedada a participação na Banca Examinadora de membros que se encontrem em situações de impedimento ou suspeição em relação a qualquer candidato inscrito, conforme os critérios estabelecidos neste edital e na legislação vigente (Lei nº 9.784/1999).
- 8.3 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – Anexo IV), sendo de caráter classificatório.
- 8.4 A classificação para o encargo de professor formador no Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo IV e organizados por área de conhecimento.
- 8.5 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

- 8.5.1 Maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;
- 8.5.2 Maior número de horas-aulas (em caso de professor);
- 8.5.3 Maior idade.
- 8.6 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
- 8.7 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunas para o início dos cursos.
- 8.8 Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunas e o preenchimento das vagas, respeitando o estabelecido nos itens 1.3 e 1.4.

9 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a comissão de seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.
- 9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição ou Empresa, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012. Para os candidatos selecionados não servidores e não empregados formais, apresentar Declaração pessoal de disponibilidade de tempo.
- 9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar outros documentos exigidos pela comissão, observando o prazo estabelecido pela mesma.
- 9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Mulheres Mil, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

10 DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no dia 26 de março de 2026.
- 10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (Anexo IV) para o e-mail extensao.paragominas@ifpa.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, ou outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo *Campus* serão preliminarmente indeferidos.
- 10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio <https://paragominas.ifpa.edu.br/>
- 10.6 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, no prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

de 01 (dia) dia útil, contado da data de sua publicação oficial.

11 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	20/03/2026
Prazo para impugnação do Edital	20/03/2026 a 21/03/2026
Inscrições dos candidatos	23/03/2026 a 30/03/2026
Divulgação da lista de candidatos inscritos	31/04/2026
Análise de currículos	01 a 02/04/2026
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	03/04/2026
Interposição de recursos	06/04/2026
Resultado do recurso	07/04/2026
Publicação do resultado final	07/04/2026
Convocação dos candidatos aprovados	07/04/2026
Período de capacitação e planejamento	08 a 09/04/2026
Previsão de início das aulas	13/04/2026

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IFPA/*Campus* Paragominas, no endereço eletrônico <https://paragominas.ifpa.edu.br/>
- 12.2 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico oficial do IFPA, em observância ao cronograma constante no **Item 11** deste Edital.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 12.4 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 12.5 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.
- 12.6 A permanência do bolsista no Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Geral.
- 12.7 O prazo de vigência deste Edital é de 3 (três) meses.
- 12.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS

12.9 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IFPA e/ou da SETEC/MEC.

Paragominas-PA, 19 de março de 2026.

Íthalo Bruno Grigório de Moura
Diretor Geral do IFPA - *Campus* Paragominas
Portaria nº 3721/2023- GAB/REI/IFPA, de 04/08/2023